



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 32/2019
DE 01 DE JULHO DE 2019**

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL, PARA ATUAR EM
LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOQUIM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM,
no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do
Município, c/c o artigo 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação
- CPL, exercendo todas as funções inerentes à mesma e designada em
legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim os
servidores abaixo relacionados, com as devidas funções:

- I. José Carlos Pinto Passos, CPF de nº 361.669.605-49 -
PRESIDENTE;**
- II. Rose Claudia Trindade Emídio, CPF de nº 945.154.765-72 -
SECRETÁRIA;**
- III. Fábio Hugo Viana Andrade, CPF de nº 798.420.975-87 -
MEMBRO.**

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente, será o
mesmo substituído pela Secretária Rose Claudia Trindade Emídio, o
qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica devidamente autorizado a
convocar, conforme especificidade técnica do objeto da contratação ou
sua respectiva documentação, outros servidores da Câmara Municipal,
técnicos da área, para fazer análise das propostas e documentação
apresentada.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Será concedida gratificação mensal de 30% (trinta por cento) a cada integrante da CPL, conforme disposição legal da Lei Municipal nº 588, de 16 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 01 de julho de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERNANDES CHAVES
Presidente